



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

CIRCULAR Nº 10 DE 21 DE MAIO DE 2019

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA LIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM LOTEAMENTOS EM ANDAMENTO

Eu Eng. Robenilton Oliveira Lima, Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, usando das atribuições que me são conferidas, considerando a necessidade de uniformização dos processos para liberação de aprovação de projetos de edificação e construção em loteamentos em andamento no Município de Indaiatuba-SP, **Resolve**, fixar as condições necessárias para a liberação supracitada, como segue:

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar as instruções para a inserção dos documentos mínimos necessários para liberação de aprovação de projetos de edificação e construção em loteamentos em andamento no Município de Indaiatuba.

2. INTRODUÇÃO

Este documento tem a função de padronizar os documentos a serem utilizados para liberação de aprovação de projetos de edificação e construção em loteamentos em andamento.

3. Condições necessárias

- Projeto urbanístico, drenagem e de trânsito executado conforme aprovado;
- Sistema de eletrificação e iluminação conclusos e interligados;
- Pavimentação integralmente conclusa;
- Guia e sarjeta rebaixadas para atender a rampa para acessibilidade conforme NBR 9050;
- Drenagem conclusa;
- Sinalização viária conclusa;
- Os acessos ao loteamento devem estar pavimentados;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Entrega dos ensaios pós-pavimentação conforme circular 02;
- Sistema viário sem obstruções (posteamto, arvores, materiais de qualquer gênero);
- Quaisquer documentos faltantes solicitados anteriormente.

4. Considerações Finais

Para a liberação de aprovação de projetos de edificação e construção em loteamentos em andamento, todos os documentos citados devem compor os autos, caso haja falta das condições citadas nesta circular, o processo será encaminhado ao protocolo sem análise.

Esta secretaria não fará análise parcial dos processos de liberação.

Esta secretaria reserva-se no direito de exigir documentos ou informações complementares a qualquer momento durante o processo de liberação.

A secretaria de obras e vias públicas não fará quaisquer confirmações dos dados apresentados em laudos ou exames laboratoriais, sendo este de responsabilidade integral dos Responsáveis Técnicos, cuja função é cumprir normas técnicas.

Estas condições são validas para a liberação por parte da Secretaria de Obras e Vias Públicas, quanto às outras secretarias e autarquias o interessado deve consulta-las.

Indaiatuba, 21 de maio de 2019.

Eng. Robenilton Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas